DECRETO Nº 3.770, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e Lei Municipal Nº 1.532, de 23 de fevereiro de 2022

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Órgão/Unid: 90.001-Encargos Gerais do Município/Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 2.044 – Segurança Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.80.0001 – Convênio Bombeiros Voluntários.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 0.1.80.0002 – Convênio Bombeiros Militar.....R$ 500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2022, nas fontes de recurso supracitadas, em razão da assinatura do convênio n°004/2022, firmado entre o Município de Lindóia do Sul, e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no art. 108 da Constituição Estadual, particularmente os de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamentos de pessoas e bens, em consonância ao Art. 3° da Lei nº 13.425 de 30 de março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de junho de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal